AUTORIZA O EXECUTIVO A ADERIR AO CONS?CIO INTERMUNICIPAL DE SEGURAN? P?LICA E CIDADANIA, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aderir ao Cons?cio Intermunicipal de Seguran? P?lica e Cidadania ? CISEP, pessoa jur?ica de direito privado, em que integram os demais munic?ios da Regi? Lindeira ao Lago de Itaipu e adjac?cias.

Art. 2 ? ? A ades? ao CISEP pelo Munic?io tem por finalidade a ado?o de pol?icas p?licas na ?ea de Seguran? P?lica e Cidadania, conforme definido por meio do Protocolo de Inten?es firmado entre todos os munic?ios interessados.

Art. 3 ? ? A participa?o do Munic?io junto ao CISEP possibilita firmar conv?ios, contratos, termos de parceria, acordos, receber aux?ios e subven?es de entidades e ?g?s governamentais na ?ea de seguran? p? lica e cidadania.

Art. 4 ? ? As despesas inerentes ?execu?o desta Lei ter? dota?o pr?ria inclu?as no or?mento municipal.

Art. 5 ? ? A presente Lei ser?regulamentada por Decreto, ap? a sua publica?o.

Art. 6 ? ? Esta Lei entrar?em vigor na data da publica?o, revogando-se as disposi?es em contr?io.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 26 de maio de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito